



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1351

Quarta-feira, 27 de Novembro de 2019

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1351

Quarta-feira, 27 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul  
Câmara Municipal de Cassilândia

PROTOCOLO	<b>PROTOCOLO</b> CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA Espécie: _____ N.º _____ Recebido em: ____/____/____ _____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	<input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI <input type="checkbox"/> PROJETO DECRETO LEGISLATIVO <input type="checkbox"/> PROJETO DE RESOLUÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> DECRETO LEGISLATIVO <input type="checkbox"/> RESOLUÇÃO <input type="checkbox"/> AUTÓGRAFOS <input type="checkbox"/> EMENDA <input type="checkbox"/> PARECER	N.º 009/2019
	<b>AUTOR – FIÃO- MDB</b>		

“Concede Título Honorífico de Cidadão Cassilandense”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, no uso de suas atribuições legais, votou e aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Pastor **Fabiano Ferreira Leal** o Título Honorífico de Cidadão Cassilandense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS, 26 de novembro de 2019.

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Presidente

  
RUI PALHARES  
1ª Secretário



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1351

Quarta-feira, 27 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul  
Câmara Municipal de Cassilândia

<b>PROTOCOLO</b>	<b>PROTOCOLO</b>	<input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI <input type="checkbox"/> PROJETO DECRETO LEGISLATIVO <input type="checkbox"/> PROJETO DE RESOLUÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> DECRETO LEGISLATIVO <input type="checkbox"/> RESOLUÇÃO <input type="checkbox"/> AUTÓGRAFOS <input type="checkbox"/> EMENDA <input type="checkbox"/> PARECER	N.º 010/2019
	CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA Espécie: _____ N.º _____ Recebido em: ____/____/____ _____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO		
<b>AUTOR – FIÃO- MDB</b>			

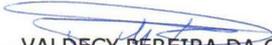
“Concede Título Honorífico de Cidadão Cassilandense”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, no uso de suas atribuições legais, votou e aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Pastor **Tiago Gonçalves dos Santos** o Título Honorífico de Cidadão Cassilandense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS, 26 de novembro de 2019.

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Presidente

  
RUI PALHARES  
1ª Secretário



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1351

Quarta-feira, 27 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul  
Câmara Municipal de Cassilândia

<b>PROTOCOLO</b>	<b>PROTOCOLO</b> CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA Espécie: _____ N.º _____ Recebido em: ____/____/____ _____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	<input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI <input type="checkbox"/> PROJETO DECRETO LEGISLATIVO <input type="checkbox"/> PROJETO DE RESOLUÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> DECRETO LEGISLATIVO <input type="checkbox"/> RESOLUÇÃO <input type="checkbox"/> AUTÓGRAFOS <input type="checkbox"/> EMENDA <input type="checkbox"/> PARECER	N.º 008/2019
	<b>AUTOR – FIÃO- MDB</b>		

“Concede Título Honorífico de Cidadão Cassilandense”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, no uso de suas atribuições legais, votou e aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao senhor Pastor **MARIO ALVES DE SOUZA** o Título Honorífico de Cidadão Cassilandense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS, 26 de novembro de 2019.

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Presidente

  
RUI PALHARES  
1ª Secretário



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1351

Quarta-feira, 27 de Novembro de 2019

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



### PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

**PORTARIA Nº. 2.521, DE 26 DE NOVEMBRO 2019.**

A Diretoria Executiva da PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, de forma colegiada, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei complementar nº. 210/2018, e

Considerando que em virtude da natureza da autarquia previdenciária seus diretores não gozam de férias por período de 30 (trinta) dias, conforme direito, para não comprometer o andamento dos trabalhos e pagamento dos benefícios previdenciários, sendo legalmente estabelecidos 10 (dez) dias convertidos em pecúnia, restando 20 (vinte) dias para serem gozados a título de descanso.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - A fim de cumprir os 20 (vinte) dias de férias a que tem direito os diretores da PREVISCA, estabelecer **recesso** para **férias coletivas** de seus diretores, no período de 16 de dezembro de 2019 a 04 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Havendo necessidades urgentes para o atendimento das finalidades da autarquia os diretores poderão trabalhar em expediente interno em horários alternativos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia-MS, Sede Job Gomes de Moura, em 26 de novembro de 2019.

Eberton Costa de Oliveira  
Diretor Presidente

Maria Aparecida Mendes da Silva  
Diretora Financeira

José Roberto da Silva  
Diretor Secretário de Benefícios



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1351

Quarta-feira, 27 de Novembro de 2019

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Órgão Superior Deliberativo Colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal n. 1.866/2012.

### RESOLUÇÃO Nº. 022/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul – CMAS, dentro de suas competências e Atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso 2º do Regimento Interno do Conselho, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em **Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de Novembro 2019.**

#### RESOLVE:

Artigo 1º - O CMAS declara ciência e concorda com os documentos aprovado pela Secretária Municipal de Assistência Social, autorizando o pagamento da Equipe de Nível Superior do CRAS, referente ao mês de novembro de 2017 e CREAS referente ao mês Agosto 2018 .

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia – MS, 26 de Novembro de 2019.

**Nilza Aparecida Ferreira**  
Presidente do CMAS



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1351

Quarta-feira, 27 de Novembro de 2019

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Órgão Superior Deliberativo Colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal n. 1.866/2012.

### RESOLUÇÃO Nº. 023/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul – CMAS, dentro de suas competências e Atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso 2º do Regimento Interno do Conselho, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião **Extraordinária realizada no dia 26 de Novembro de 2019.**

### RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade o **Demonstrativo Financeiro do Gestão SUAS do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social. Demonstrativo Serviço/Programa do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social. Demonstrativo para cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social.**

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia – MS, 26 de Novembro de 2019.

**Nilza Aparecida Ferreira**  
Presidente do CMAS



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1351

Quarta-feira, 27 de Novembro de 2019

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Órgão Superior Deliberativo Colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal n. 1.866/2012.

### RESOLUÇÃO Nº. 024/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul – CMAS, dentro de suas competências e Atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso 2º do Regimento Interno do Conselho, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião **Extraordinária realizada no dia 26 de Novembro de 2019.**

### RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade o Plano de ação da APAE/2019 - FNAS.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia – MS, 26 de Novembro de 2019.

**Nilza Aparecida Ferreira**  
Presidente do CMAS



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1351

Quarta-feira, 27 de Novembro de 2019

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Órgão Superior Deliberativo Colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal n. 1.866/2012.

### RESOLUÇÃO Nº. 025/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul – CMAS, dentro de suas competências e Atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso 2º do Regimento Interno do Conselho, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião **Extraordinária realizada no dia 26 de Novembro de 2019.**

### RESOLVE:

Artigo 1º - Deliberar quanto aprovação do CENSO SUAS/ 2019 - Questionário Conselho de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia – MS, 26 de Novembro de 2019.

**Nilza Aparecida Ferreira**  
Presidente do CMAS



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1351

Quarta-feira, 27 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação



**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 002/SEMEC/2019, de 25 novembro de 2019.**

**Retificação do Edital 006/2019, referente ao 4º Processo Seletivo com Prova Didática e de Títulos, para atribuição de aulas por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público para os cargos de Professor de Educação Básica, para atuar no Ensino Fundamental I e II.**

A **Secretária Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital supracitado, em conformidade com o disposto a seguir:

1. Considerando a ocorrência de equívoco na informação constante no item **4.5 DAS PROVAS DE TÍTULOS**, retifica-se:

**ONDE SE LÊ:**

4.5.2. A prova de títulos far-se-á observando as pontuações indicadas na **Tabela III**:

Tabela III

TITULAÇÃO NA ÁREA EDUCACIONAL	PONTOS
Doutorado em Educação	150
Pós-doutorado	200

**Total máximo 200 pontos** – Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo o de maior titulação.

**LEIA-SE:**

4.5.2. A prova de títulos far-se-á observando as pontuações indicadas na **Tabela III e IV**:

Tabela III

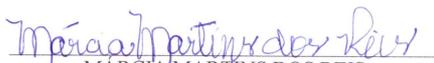
TITULAÇÃO NA ÁREA EDUCACIONAL	PONTOS
Especialização na área educacional	50
Mestrado em Educação	100
Doutorado em Educação	150
Pós-doutorado	200

**Total máximo 200 pontos** – Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo o de maior titulação.

2. Os demais títulos permanecem inalterados.

3. Este Edital entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/11/2019.

Cassilândia - MS, 25 de novembro de 2019.

  
MÁRCIA MARTINS DOS REIS  
Secretária Municipal de Educação

Rua: Laudemiro Ferreira de Freitas, 134, Centro – Cassilândia – MS  
CEP 79540-000 – CNPJ: 03.342.920/0001-86  
sec.educ.cassil@terra.com.br



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1351

Quarta-feira, 27 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação

**PORTARIA/SEMEC Nº. 090/2019 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.**

MÁRCIA MARTINS DOS REIS, Secretária Municipal de Educação de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º – Retificar o período estabelecido na **PORTARIA/SEMEC Nº. 064/2019 DE 29 DE JULHO DE 2019**, da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

Conceder incentivo de 80%, pela Dedicção Exclusiva, com fundamento no disposto no Decreto nº 3.301/2018, 02 de agosto de 2018, Art. 9º, **no período de 16/07/2019 a 20/12/2019**, aos servidores:

Matrícula	Nome	Local
278	Rosemane Luiza da Silva	Secretaria Municipal de Educação
713	Romeu Goulart da Silva	Secretaria Municipal de Educação

**LEIA-SE:**

Conceder incentivo de 80%, pela Dedicção Exclusiva, com fundamento no disposto no Decreto nº 3.301/2018, 02 de agosto de 2018, Art. 9º, **a partir de 16/07/2019** aos servidores:

Matrícula	Nome	Local
278	Rosemane Luiza da Silva	Secretaria Municipal de Educação
713	Romeu Goulart da Silva	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25/11/2019**, revogadas as disposições em contrário.

Cassilândia-MS, 25 de novembro de 2019.

  
MÁRCIA MARTINS DOS REIS  
Secretária Municipal de Educação



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1351

Quarta-feira, 27 de Novembro de 2019

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação

**PORTARIA/SEMEC Nº. 089/2019 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.**

MÁRCIA MARTINS DOS REIS, Secretária Municipal de Educação de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Revogar a gratificação de 40% concedida ao Motorista Fernando da Silva Borgen, matrícula 2277, a partir de 11/11/2019, solicitada na portaria PORTARIA/SEMEC Nº. 077/2019 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

**Art. 2º** – A presente portaria entregará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

Cassilândia-MS, 25 de novembro de 2019.

  
MÁRCIA MARTINS DOS REIS  
Secretária Municipal de Educação



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1351

Quarta-feira, 27 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação



### ATO 006/SEMEC/2019, de 27 de novembro de 2019 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS DIDÁTICAS

A **Secretária Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o resultado das provas didáticas do 4º Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária por Prazo Determinado de Professores para a Rede Municipal de Educação para o Município de Cassilândia-MS, EDITAL Nº 006/SEMEC/2019.

#### 1 - ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

	ORDEM CLASSIF.	CANDIDATOS	NOTA DA PROVA DIDÁTICA
LÍNGUA PORTUGUESA	1º	Leticia de Paula Silva	500
		Marcos Geandro Silva Ribeiro	500
	2º	Odezângela de Souza Maciel	396,66
	3º	Laécio dos Santos Oliveira	378,33
	4º	Valdirene Rodrigues Fernandes	298,33
	-----	Angela Cristina Vieira da Silva	NC
	-----	Elis de Matos Pereira de Souza	NC
	-----	Ingrid Oliveira Martins	NC
	-----	Luciana Galdino de Souza Paula	NC
MATEMÁTICA	1º	Veruska Dolfini Barbosa	470
	2º	Milena Amalia Gioli Rulli	454,33
	3º	Alexandro Alves de Matos	450,33
	4º	Mirla da Silva Ribeiro	432,66
	5º	Maria Noronha Oliveira Moura Aguiar	426,66
	6º	José Eduardo de Almeida Caetano	403,33
	-----	Barbara Freires Ferreira	NC
	-----	Cecília Marques Pereira	NC
	-----	Débora Martins	NC



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1351

Quarta-feira, 27 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação



	-----	Elizethe Francilino de Oliveira	NC
	-----	George Henrique Rosa Barbosa	NC
CIÊNCIAS	ORDEM CLASSIF.	CANDIDATOS	NOTA DA PROVA DIDÁTICA
	1º	Andréa Cremones Lima	496
	2º	Michele Jane Milton Amancio	459,30
HISTÓRIA	ORDEM CLASSIF.	CANDIDATOS	NOTA DA PROVA DIDÁTICA
	1º	Angela Maria Alves do Nascimento	478,66
	2º	Juliano Cardoso Magalhães	474,33
	3º	Marcia Catuscia Bottura	467,66
	4º	Deoclécia Aparecida Marques	335
	-----	Ana Paula Martins de Almeida Cescon	NC
	-----	Ronaldo Garcia Rodrigues	NC
INGLÊS	ORDEM CLASSIF.	CANDIDATOS	NOTA DA PROVA DIDÁTICA
	1º	Claudina Henrique Silva	395,5
	2º	Natália de Oliveira Medeiros	335
	3º	Angelita Aparecida Alves	234,50
	4º	Jonatan Alves de Freitas Aguiar	232
	-----	Angela Cristina Vieira da Silva	NC
	-----	Janete Verônica de Oliveira	NC
EDUCAÇÃO FÍSICA	ORDEM CLASSIF.	CANDIDATOS	NOTA DA PROVA DIDÁTICA
	1º	Danilo Henrique Marsal	400
	2º	Jaqueline Ferraz Guedes	365
	3º	Rafaella de Oliveira Souza	330



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1351

Quarta-feira, 27 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



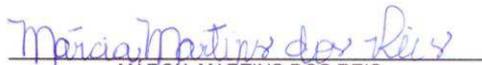
Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação



	4º	Denivaldo Rosa de Freitas	303
	5º	Diego Queiroz de Assis	280
	6º	Adriana Luiza Gomes	275
	7º	Bruna Gadelha Souza	220
	8º	Lucas Henrique Borges Gonçalves	188
	-----	Dorcelino Pereira da Silva	NC
	-----	José Elierso Ferreira Junior	NC
	-----	Juliano Ferreira Batista	NC
	-----	Renato Aparecido da Silva	NC
PRÁTICAS AGROPECUÁRIAS	ORDEM CLASSIF.	CANDIDATOS	NOTA DA PROVA DIDÁTICA
	1º	Paulo Henrique Rosa Melo	499,30
	2º	Joel Carlos Fávaro da Costa	228,30
	-----	Hércules da Costa Vasconcelos	NC
	-----	Maria Noronha Oliveira Moura Aguiar	NC

2 - Este Ato entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos à 27/11/2019.

Cassilândia-MS, 27 de novembro de 2019.

  
MÁRCIA MARTINS DOS REIS  
Secretária Municipal de Educação



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1351

Quarta-feira, 27 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação



### ATO 007/SEMEC/2019, de 27 de novembro de 2019 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS DIDÁTICAS

A **Secretária Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o resultado das provas didáticas do 1º Processo Seletivo com Provas de Títulos e Didática para eventual contratação temporária e de excepcional interesse público de **Assistente de Apoio Educacional Inclusivo e Professor para Atendimento Educacional Especializado na sala de Recursos Multifuncionais**, para o ano letivo de 2020, Edital 007/SEMEC/2019.

#### 1 - ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS		
ORDEM CLASSIF.	CANDIDATOS	NOTA DA PROVA DIDÁTICA
1º	Andreza Mantovan Marques	42,83
2º	Núbia Soares Silva	39
Assistente de Apoio Educacional Inclusivo		
ORDEM CLASSIF.	CANDIDATOS	NOTA DA PROVA DIDÁTICA
1º	Miriellen Aparecida de Paula	50
2º	Edilaine Gouveia da Silva Martins	50
3º	Eliana Gouveia da Silva	48,8
4º	Aricleia da Silva Franco Cardoso Villerá	48,66
5º	Selma de Souza Moreira	48,5
6º	Rozana Cristina Paulino Silveira	48
7º	Deujaine Paulino da Costa	47,5
8º	Juliana Patrícia Machado	46,8
9º	Angela Maria Carvalho	46,8
10º	Nasmia Younes Mahfouz Guilherme	46,16



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1351

Quarta-feira, 27 de Novembro de 2019

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação



11º	Loanda Alves Ribeiro	45,76
12º	Cláudia Borges da Silva	43,33
13º	Alana Lata Gomes	42,6
14º	Maria Aparecida da Silva	41,8
15º	Suzana Mendes da Silva	41,06
16º	Eliane Rosa de Souza Werneck Moraes	38,83
17º	Geisiane Camacho Nepomuceno	36,83
18º	Giane Morais do Nascimento	36,3
19º	Elisangela Morais da Silveira	33,5
20º	Luana Rodrigues Mello	31,2
21º	Michele Jane Milton Amancio	30,26
22º	Daiane Souza dos Santos Gomides	29,5
23º	Valdirene Rodrigues Fernanda	28,26
24º	Milvane de Oliveira Souza	27,16
25º	Rosimar Silva Leonel	23,16
26º	Vanessa Barbosa de Oliveira	19,16
27º	Maria das Dores da Silva	18,8
28º	Núbia Cristina Silva Santos	18,06
29º	Josiely Ribeiro da Silva Peres	11,5
30º	Sandra Garcia Dias	0,0



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1351

Quarta-feira, 27 de Novembro de 2019

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação



31º	Angela Maria da Silva	NC
32º	Claudia Regina Dias	NC
33º	Duane da Silva Dias	NC
34º	Fernanda Aparecida Costa	NC
35º	Joanice Espírito Santo Siqueira	NC
36º	Laécio dos Santos Oliveira	NC
37º	Luciene Aparecida de Oliveira	NC
38º	Luciene Barbosa de Freitas	NC
39º	Viviane Cristinea Gomes	NC

2 - Este Ato entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos à 27/11/2019.

Cassilândia-MS, 27 de novembro de 2019.

  
MÁRCIA MARTINS DOS REIS  
Secretária Municipal de Educação



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1351

Quarta-feira, 27 de Novembro de 2019

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

RESOLUÇÃO Nº 011/RH/2019

CASSILÂNDIA/MS, 25 de novembro de 2019.

“Termo de Não Comparecimento de Ingresso no Programa de Estágio Remunerado”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização 1º Processo Seletivo Simplificado, para ingresso no Programa de Estágio Remunerado para estudantes do curso superior residentes no município de Cassilândia – MS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, que o candidato **BRENO TEREICIO U. PEREIRA**, aprovado, convocado e não tendo comparecido...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a convocação do candidato **BRENO TEREICIO U. PEREIRA**, aprovado na classificação em 15º lugar para o Estágio Remunerado para estudantes do Curso de Direito, face não comparecimento ao prazo legal, conforme previsão de convocação no Edital nº 015 na data de 21 de outubro de 2019, que circulou no DIOCASSI em 23 de outubro de 2019, iniciando o prazo no dia 24 de outubro de 2019 e encerrando em 22/11/2019.

Art. 2º - Ante o desinteresse da candidata, determina-se a convocação do candidato aprovado na sequência, para fins legais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

  
ROSELI A. S. O. GOMES  
Dir. Recursos Humanos

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1351

Quarta-feira, 27 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 230

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º**

925/19 de 22 de novembro de 2019.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, ao seguinte servidor:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Dina Lucia de Freitas da Silva	65	27/06/2018	26/06/2019	25/11/2019	04/12/2019
Eda Maria Maia de Assis	261	26/05/2017	25/05/2018	25/11/2019	29/11/2019
Eliana Bezerra do Nascimento	231	20/03/2018	19/03/2019	25/11/2019	02/12/2019
Euzilene Paula Ferreira Nolasco	751	25/02/2016	24/02/2017	25/11/2019	29/11/2019
Jeane Paulino Goulart	362	04/08/2016	03/08/2017	25/11/2019	29/11/2019
José da Silva Garcia	2104	02/09/2017	01/09/2018	25/11/2019	29/11/2019
Luciene Vaz do Amaral	389	12/05/2018	11/05/2019	25/11/2019	29/11/2019
Selma da Costa Gonçalves	675	25/07/2014	24/07/2015	25/11/2019	14/12/2019
Sirlene Pereira Duarte Freitas	556	03/04/2017	02/04/2018	25/11/2019	04/12/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro de 2019.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1351

Quarta-feira, 27 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 230

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Portaria N.º

926/19 de 22 de novembro de 2019.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Cirlene Pereira Braz	1515	15/08/2017	14/08/2018	25/11/2019	09/12/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro de 2019.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1351

Quarta-feira, 27 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 230



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 927/19 de 22 de novembro de 2019.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mais 20% (vinte por cento) de Gratificação de representação em conformidade com os Artigos 21, 22, 47 Inciso I, da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, a Sra. **Mayara Cristina Paimel Januário**, Diretor Coordenador, matrícula 1646, perfazendo assim um total de 50% (cinquenta por cento) a partir de novembro/2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro de 2019.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1351

Quarta-feira, 27 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 230

Fls. Nº



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
928/19 de 25 de novembro de 2019.

**Portaria N.º**

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **Matheus Batista dos Santos**, aprovada no 1º Processo Seletivo Simplificado a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017, nº 2.140/2018 de 25 de outubro de 2018 e Convênio com a Instituição de Ensino Superior, na Secretaria Municipal de Assistência Social; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir da presente data.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e cinco (25) dias do mês de novembro de 2019.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1351

Quarta-feira, 27 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 230

Fls.



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º**

929/19 de 25 de novembro de 2019.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Rosângela Pereira de Souza	1030	03/06/2018	02/06/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e cinco (25) dias do mês de novembro de 2019.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1351

Quarta-feira, 27 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 230

Fls. Nº 16



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 934/2019, de 26 de Novembro de 2019.

"Concede Gratificação pela Dedicção Exclusiva aos servidores públicos municipais, que menciona, e dá outras providências".

**LEANDRO ROSA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

**CONSIDERANDO**, o disposto no inciso VI do Art. 71 – Seção II – Das Atribuições do Prefeito, previstas na Lei Orgânica do Município de Cassilândia-MS;

**CONSIDERANDO**, que o inciso I do Art. 78 e Art. 82 da Lei Orgânica do Município de Cassilândia-MS dispõe sobre os Auxiliares Diretos do Prefeito; e

**CONSIDERANDO**, ainda, que a alínea "b", incisos II e Parágrafo Único do Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Cassilândia-MS, dispõe sobre os Atos Administrativos de competência do Prefeito;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o Art. 47, seus incisos e parágrafos constantes na Lei Complementar Municipal Nº 206/2018, de 05 de abril de 2018, dispõe sobre a concessão de gratificação regulamentada através do Decreto Municipal Nº 3.301/2018, 02 de agosto de 2018.

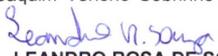
### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação pela Dedicção Exclusiva nas porcentagens abaixo descritas, em conformidade com o inciso IV, do Art. 47 da Lei Complementar Municipal Nº 206/2018, de 05 de abril de 2018, combinado com Art. 9º, do Decreto Municipal Nº 3.301/2018, 02 de agosto de 2018, aos servidores a seguir:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PORCENTAGEM
137	Auciene Fátima Barbosa de Oliveira	Técnico de Atividades Organizacionais II (Escriturário III)	30%
2552	Nilson Aparecido Henrique Bastos	Eletricista Predial	60%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e seis (26) dias do mês de Novembro de 2019.

  
**LEANDRO ROSA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1351

Quarta-feira, 27 de Novembro de 2019

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

#### DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

#### **PREFEITO : Jair Boni Cogo**

**PROCURADORIA GERAL:** Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves  
**SEC. DE FINANÇAS :** Aucirene Aparecida de Assis  
**SEC. DE EDUCAÇÃO:** Marcia Martins dos Reis  
**SEC. DE SAÚDE:** José Lourenço Braga Liria Marin  
**SEC. DE OBRAS:** Valter Baptista Ferreira  
**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** Eurinivalda Candeias de Miranda  
**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO:** Leandro Rosa de Souza  
**SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:** José Martimiano de Moura  
**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Carmem Montelo

#### **PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE:** Valdecy Pereira da Costa (MDB)  
**1º VICE-PRESIDENTE:** Ulisses Vessecchia (PSD)  
**2º VICE-PRESIDENTE:** Dentinho (PSDB)  
**1º SECRETARIO:** Rui Palhares (PSDB)  
**2º SECRETARIO:** Márcio Estevo (PSD)

#### **VEREADORES**

Ademilson Cesário Santos (PMDB)  
Ana Maria Alves (PSDB)  
Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)  
Cassius Clay Ferreira (PSC)  
Wesley Ferreira (PSD)  
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)